



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei n.º 3.594/2007

De 08 de agosto de 2007.

**DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL FRANCISCO DE ASSIS EMÍDIO
DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO SÍTIO
ENJEITADO, ZONA RURAL DE PATOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO
FUNDAMENTAL FRANCISCO EMÍDIO DE OLIVEIRA, localizada no Sítio Enjeitado,
zona rural de Patos.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar a placa
denominativa na referida Escola.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 08 de agosto de 2007.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Proj. 31/07